

dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.

Roadie: técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoiar ou substituir os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.

Cerimonialista: profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público-privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.

Figurinista/Costureiro(a)/Aderecista: profissional que crie, projete e costure trajes, complementos e indumentárias, usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis.

Iluminador(a): profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.

Operador(a) de áudio: profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.

Operador(a) de suportes audiovisuais: profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.

Operador(a) Digital: profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.

Produtor(a): profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência da mão de obra contratada. Ocupa-se de todas as etapas da produção, da captação de recursos financeiros e apoios, à execução final, passando pela elaboração do orçamento, cronograma e execução do projeto.

Montador(a) de Exposição: profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana.

Interpretação em Libras: profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.

Interpretação em Audiodescrição: profissional que apresenta, por meio de linguagem descritiva clara e objetiva, informações compreendidas visualmente e que não estão contidas nos diálogos. Transmite informações visuais contidas em obras de arte, filmes, espetáculos e eventos gerais, sem se sobrepor ao conteúdo sonoro, em um processo que visa compensar elementos visuais com palavras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de 18 anos, ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estarem habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pela SECULT.

2.1.2. Profissionais representados por uma Pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área, averiguada a compatibilidade da Classificação Nacional das Atividades Econômicas com o objeto final da contratação.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

2.2.1. Servidores da SECULT, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.2. Pessoas jurídicas e naturais que estejam impedidas de contratar com a administração pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

2.2.3. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pela SECULT.

2.3. Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de vigência deste edital, 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2021, e poderão ser efetivadas da seguinte forma:

3.1.1. Via internet: por meio do e-mail secult.credenciamentoedita@gmail.com.

a) No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

b) Todos os documentos relativos à inscrição, conforme sub-item 3.3, deverão ser preenchidos e digitalizados para envio pelo e-mail.

c) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 7MB.

3.1.2. Por via postal: Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada em envelope único, com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples.

3.1.3. De forma presencial: a inscrição presencial, via protocolo SECULT,

deverá ser feita na sede desta, no horário de 8h às 12h.

3.2. Para as inscrições via POSTAL e PRESENCIAL, os interessados deverão encaminhar suas propostas,

em envelope único, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º , XX/ outubro/2022

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP.

66.063-240

3.3. Para participar do credenciamento, o candidato deverá fazer chegar à SECULT, através das formas descritas nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, os seguintes documentos:

3.3.1. Pessoa Física:

• Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1).

• Cópia da cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (no caso de banda ou grupo ou conjunto).

• Comprovante de endereço residencial.

• Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT.

• Termo de Uso de Imagem, quando for o caso.

• Ficha de prestação de serviço, no caso em que for dispensada a confecção de contrato.

• Currículo do profissional (Acompanhar de divulgação)

• Declaração de Representação, quando for o caso.

3.3.2. Pessoa Jurídica:

• Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida. (anexo 1).

• Se o serviço for proposto através de representante, deve ser apresentado Contrato de Exclusividade, devidamente registrado em cartório de notas, com vigência mínima de 12 meses.

• Currículo ou documentos comprobatórios do reconhecimento da empresa/profissional ou artista a ser contratado.

• Comprovante de endereço da sede da empresa.

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso.

• Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).

• Cópia do CPF do representante legal.

• Cópia da cédula de identidade civil do representante legal.

• Comprovante de endereço residencial do representante legal.

3.4. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, acarretará na desclassificação da inscrição.

3.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.6. Cada proponente poderá se inscrever em quantas modalidades desejar, em mais de uma forma de credenciamento, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, seguindo às exigências descritas.

3.7. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte da SECULT.

4. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente credenciamento compreenderá as etapas de inscrição, com as exigências descritas no capítulo 3, habilitação por meio de avaliação da documentação exigida, através de comissão constituída para esse fim, credenciamento dos habilitados e contratação conforme a necessidade da Secretaria.

4.2. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento, vinculada à Diretoria de Cultura, que será composta por três servidores, designados pelo (a) Secretário (a) de Estado de Cultura através de portaria publicada em Diário Oficial, tendo como atribuições:

4.2.1. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital.

4.2.2. Receber os pedidos de inscrição dos interessados.

4.2.3. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretenente quanto ao preenchimento dos requisitos para credenciamento.

4.2.4. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação.

4.2.5. Elaborar e consolidar a lista de credenciados.

4.2.6. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos credenciados.

4.2.7. Selecionar quem serão os contratados de acordo com a necessidade e natureza do evento, observadas as normas previstas no capítulo 7 deste edital.

4.2.8. Monitorar o cumprimento deste edital, portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes.

4.2.9. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à contratação.

4.2.10. Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento dos que descumprirem as obrigações constantes deste edital.

4.2.11. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.

4.2.12. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.13. Resolver os casos omissos.

4.3. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos entregues pelo proponente, relativos ao tópico 3.3, sendo realizada pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento.

4.4. Serão declarados credenciados todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com as exigências deste Edital, estando aptos para possíveis contratações em ações programadas pela SECULT, durante a vigência deste Edital.

4.5. A Comissão analisará a documentação e, através de parecer/relatório circunstanciado, decidirá acerca da habilitação ou não do proponente, devendo sempre justificar o ato.